

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1º Apostilamento ao Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2025 firmado entre o Município de Capanema através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSER,

firma o presente apostilamento ao Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2025, do Processo ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, no 1820, Bairro Centro, Capanema PR, doravante denominado(a) ENTIDADE, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Sra. Nair Iria Greber, e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.304.729-04, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluído Termo de Cooperação a seguinte dotação:
09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE 09.005 Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico 10.302.1001.2347 Procedimentos Ambulatoriais APAE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 00405 Incr.Temp.Cust/MAC/E.Comissão-APAE-Prop.973-Cta 32564-3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços firmada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema PR, 08 de Setembro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

4.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 300/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS., CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 300/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 272/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 300/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento(16/09/2025). Foi aplicado o Índice IPCA, valor total do Aditivo R\$ 4.700,33 (Quatro mil e setecentos reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor Unitário R\$	Valor Unitário após aplicação do Índice RS 5,2463%	Valor total R\$
1	66154	FORNECIMENTO DE POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBEM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO.	UM	112,58	118,4863	1.770,70
2	66155	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.	M	30,23	31,8160	260,57
3	66157	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ADESIVO VINÍLICO LEITOSO PLOTADO, COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	35,44	37,2993	239,89
4	66156	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE. COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	35,44	37,2993	280,06



6	66159	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO S	M²	35,44	37,2993	178,09
7	66160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	M²	50,00	52,6232	73,40
9	66162	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO. CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV).	M²	134,47	141,5247	564,00
11	66164	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS (SOB MEDIDA - CONFORME REQUISICÃO) NAS REPARTIÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS (INCLUI KIR DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EXTERNA.	M²	103,20	108,6142	79,86
12	66165	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE PLACA EM PS, ESPESSURA MÍNIMA 2MM. ADESIVADA COM VINIL 3M E IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME REQUISICÃO. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA).	M²	101,11	106,4145	187,23
13	66166	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT: NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV).	M²	151,14	159,0693	525,20
15	66168	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE TROFÉU EM ACRÍLICO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA. TAMANHO DA BASE: 14CM X 9CM. DIMENSÃO DO TROFÉU: 20CM DE ALTURA E 15CM DE LARGURA COM ESPESSURA DE 5MM. COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO IMPRESSO EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE PRODUZIDA E APROVADA PELA SECRETARIA DE-MANDANTE.	UN	40,65	42,7826	541,32

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 08 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ERACLIDES ERALDO DAHMER
Representante Legal
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial eletrônico do dia 03/09/2025,página 02 e Edição 1765

Onde lia-se:
Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Onde Lia-se:
Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 292/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 7/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Leia-se:
Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LEIS LTDA., CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 292/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 7/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Onde Lia-se:
CÍCERO MELLO DE LIZ
Representante Legal
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

Leia-se:
CÍCERO MELLO DE LIZ
Representante Legal
LEIS LTDA
Contratada

Município de Capanema PR, 08 de setembro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

DECRETOS

DECRETO N.º 7.921, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Gilberto Ferreira para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Coordenadoria do Programa Cidade Limpa.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº



22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Gilberto Ferreira para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Coordenadoria do Programa Cidade Limpa, nível CCE-3, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 110-A, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 08 de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.030, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Nelsa Ponsoni

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012 e pela Lei Complementar nº 20, de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva Nelsa Ponsoni, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 2050-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 25/08/2025 a 22/11/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 08 do mês de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9.031 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Funcionário Público Efetivo, Fábio Lucas Grabin.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor público efetivo Fábio Lucas Grabin nomeado no cargo de Agente Comunitário de Saúde pelo Decreto nº

5.191/2012. O período de licença será a partir do dia 03 de setembro de 2025 até 02 de outubro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 08 de setembro de 2025.

Jair Canci
Secretário Municipal de Administração



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br